

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRÍCULA

26.472

FICHA

01

FICHA

01

MATRÍCULA

26.472

Assinatura
José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um terreno situado nesta cidade, no local denominado "Jardim do Centenário", com frente para a Avenida "José Zapata", e que constitui o lote número quatro (4) da quadra "J", com a área de 260,00 metros quadrados, medindo dez (10) metros de frente, por vinte e seis (26) metros da frente aos fundos, de largura uniforme, confrontando na frente com a referida via pública, do lado direito com o lote número cinco (5), do lado esquerdo com o lote número três (3), e nos fundos com o lote número sete (7), todos da quadra "J". O terreno está localizado no lado "par" da Avenida José Zapata, distante 4,00 metros do início da curvatura da esquina com a rua "Julio Fernandes Vasques", lado "ímpar, e cadastrado na Prefeitura Municipal local, como lotes nºs 04, quadra 12, sob nº 0002-0083-0031-33. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DOS PROPRIETÁRIOS:-** Pascuti Carrossi Zapatta, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** Tr. 18.096, folhas 29 do livro 3-BD, em 13 de Agosto de 1.973. Ibitinga, vinte e oito (28) de Março do ano 2.001. O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva).

R. 1 - 26.472. Conforme Formal de Partilha passado em treze (13) do corrente, pelo Cartório do 2º Ofício Cível local, assinado pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca, Dra. Rossana Teresa Curioni, e extraído dos autos de inventário nº 1.208/99, dos bens deixados pela Sra. PASCUTI CARROSSI ZAPATTA, CIC 745.722.538-20, RG. 22.498.913-3, falecida em 1º de Outubro de 1.999, e cuja partilha foi homologada por sentença de 21 de Dezembro de 2000, que transitou em julgado, - o imóvel a princípio descrito, estimado em R\$ 3.150,00, foi partilhado da seguinte forma: a cada uma das herdeiras **MANSUETA ZAPATA BARIZAN**, do lar, RG. 2.767.165, CIC 088.792.848-00, casada no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **LIRSO RODRIGUES BARIZAN**, agricultor, RG. 1.999.575, CIC 168.156.028-34; **ZELINDA ZAPATTA CARROZZI**, solteira, maior, professora e agricultora, RG. 3.166.861-6, CIC 085.152.048-00; **IZAURA ZAPATA CARROZZI**, solteira, interdita, RG. 17.742.570, residentes e domiciliados nesta cidade; e **MERCEDES SAPATA FREIRE**, viúva, do lar, RG. 6.032.088, CIC 107.686.938-61, residente e domiciliada em São Caetano do Sul - SP., todos brasileiros, - uma sétima (1/7) parte do imóvel, como parte do pagamento de suas legítimas materna, na qualidade de filhas da inventariada; a cada uma das herdeiras **VANESSA ZAPATTA FOLONI ARTHUS**, professora, RG. 23.257.235-5, CIC 259.365.538-09, casada no regime de comunhão parcial de bens, com **ANTONIO MARCOS ARTHUS**, mecânico, RG. 25.832.302-4, CIC 247.465.818-19, e **KARINA ZAPATTA FOLONI**, solteira, maior, estudante, RG. 30.326.374-X, CIC 284.740.918-10, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, - um catorze (1/14) avos do imóvel, como parte do pagamento de suas avoengas, na qualidade de filhas da herdeira Ernestina Zapatta Foloni, falecida em 28-02-1980; a cada um dos herdeiros **ADRIANA COSTA ZAPATA**, solteira, advogada, RG. 16.981.564, CIC 144.466.448-40; **ANDRÉ LUIS COSTA ZAPATA**, solteiro, cirurgião dentista, RG. 13.500.217, CIC 081.325.038-21; e **AGNALDO JOSÉ COSTA ZAPATA**, solteiro, maior, agropecuarista, RG. 21.172.056, CIC 168.155.998-98, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, - um vinte e um (1/21) avos do imóvel, como parte do pagamento de suas avoengas, na qualidade de filhos do herdeiro Adriano Zapatta Carrocci, falecido em 07-02-1987; e a cada um dos herdeiros **JOSÉ ZAPATA NETO**, solteiro, maior, agricultor, RG. 7.963.304-3, CIC 824.553.418-87; **MARZA ZAPATA DE LIMA**, professora, RG. 6.139.989, CIC 862.061.338-34, casada no regime de comunhão parcial de bens, com **EDSON APARECIDO DE LIMA**, técnico em radiologia, RG. número 19.668.670, CIC 071.861.658-85; **TOMÁS ZAPATA**, agricultor, RG. 11.209.229-9, CIC 056.438.758-45, casado no regime de

- CONTINUA NO VERSO -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

26.472

FICHA

01

VERSO

comunhão parcial de bens, com d. **MÔNICA MARTINELLI ZAPATA**, cirurgiã dentista, RG. 9.289.380-6, CIC 066.909.908-26, residentes e domiciliados nesta cidade; e **LIZETE ZAPATA GOMES**, professora, RG. número 7.920.474-0, CIC nº 059.043.028-94, casada no regime de comunhão parcial de bens, com **RODOLFO GOMES**, representante comercial, RG. 10.737.458, CIC 980.431.458-49, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto, todos brasileiros, - um vinte e oito (1/28) avos do imóvel, como parte do pagamento de suas avoengas, na qualidade de filhos do herdeiro Abilio Zapata, falecido em 16-07-1996. Foram ainda inventariados, os imóveis constantes das Matrículas 593, 594, 762, 26.471 e 26.473. Ibitinga, vinte e oito (28) de Março do ano dois mil e um (2.001). O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). (Prot. 79.078).

R. 2 - 26.472. Conforme escritura pública lavrada à pág. 227 do livro nº 270 do 2º Tabelionato local, em sete (7) de Dezembro do ano dois mil e um (2.001), o Sr. **LIRSO RODRIGUES BARIZAN** e sua mulher d. **MANSUETA ZAPATA BARIZAN**, já qualificados, - doaram a parte que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, ou seja, uma sétima (1/7) parte, aos seus filhos Dr. **LIRSO ZAPATA BARIZAN**, engenheiro mecânico, RG. 7.885.109, CIC 056.415.908-51, e sua mulher d. **GLÁUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARIZAN**, assistente social, RG. 12.911.088-7, CIC 038.957.658-13, casados no regime de comunhão universal de bens, com a escritura de pacto registrada sob nº 9.670 no livro 3; **LUSIA ZAPATA BARIZAN SAHÃO**, também conhecida por Luzia Zapata Barisan Sahão, professora, RG. 15.247.090, CIC 088.792.838-20, casada no regime de comunhão parcial de bens, com o Dr. **JOSÉ CARLOS CURY SAHÃO**, engenheiro agrônomo, RG. 1.871.853-Pr., CIC 485.420.679-91, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; e Dr. **LUCKANO ZAPATA BARIZAN**, engenheiro mecânico, RG. 23.257.250-1, CIC 260.241.858-71, e sua mulher d. **ANA CLÁUDIA CIRINO BARIZAN**, professora, RG. 29.367.841-8, CIC 299.772.878-99, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Lençóis Paulista, deste Estado. A doação foi feita gratuitamente, como adiantamento de legítima, no valor estimativo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Compareceu à escritura e concordou com a mesma, o Dr. José Carlos Cury Sahão, já qualificado, casado no regime de comunhão parcial de bens com a donatária Lusia Zapata Barisan Sahão. Os doadores deixaram de apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS, de acordo com a Ordem de Serviço nº 207, de oito (8) de Abril (04) de ano de 1.999. Pela mesma escritura foram doadas partes ideais dos imóveis das Matrículas números 594, 762, 26.471 e 26.473 do livro 2 de Registro Geral, desta serventia - Ibitinga, 03 (três) de Outubro (10) do ano 2.002. O Escrevente Autorizado, *Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa).- (Prot. 84.415).

R. 3 - 26.472. Pela mesma escritura lavrada à pág. 227 do livro 270 do 2º Tabelionato local, em 7 de Dezembro de 2.001, o Sr. **LIRSO RODRIGUES BARIZAN** e sua mulher d. **MANSUETA ZAPATA BARIZAN**, já qualificados, - com a concordância dos donatários, já mencionados e qualificados no registro dois (2), desta data, = reservaram para si, enquanto

(CONTINUA NA FICHA NÚMERO DOIS).

ONR
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRÍCULA
26.472

FICHA
02

FICHA
02

MATRÍCULA
26.472

MATRÍCULA Nº 26.472. (CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO).

viverem, o USUFRUTO da parte ideal doada, - usufruto esse que com o falecimento de um dos doadores, passará a pertencer integralmente ao cônjuge sobrevivente, só se extinguindo com o falecimento de ambos. = Ibitinga, 03 de Outubro de 2.002.- O Escrevente Autorizado, *Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa).- (Prot. 84.415).

Av. 4 - 26.472. Conforme requerimento de doze (12) de Setembro do corrente ano, com a firma reconhecida, que ficou arquivado com uma certidão fornecida pelo Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca de Bauru, deste Estado, o Sr. LIRSO RODRIGUES BARIZAN faleceu naquela cidade, em 10 de Dezembro de 2.001, e em consequência, o usufruto em favor do mesmo, e constante do registro três, ficou extinto. O óbito foi registrado sob nº 40.110, fls. 47v. do Lº C-116. - Ibitinga, 03 de Outubro de 2.002. O Escrevente Autorizado, *Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa).- (Prot. 84.416).

R. 5 - 26.472. Conforme escritura pública lavrada à pág. 195 do livro nº 275 do 2º Tabelionato local, em seis (6) de Setembro do corrente ano, a Sra. IZAURA ZAPATA CARROZZI, interdita, CIC 108.931.378-04, representada por seu Curador Especial, Dr. José Carlos Benedito Marques, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e MERCEDES SAPATA FREIRE, viúva, VANESSA ZAPATTA ARTHUS e seu marido ANTÔNIO MARCOS ARTHUS; KARINA ZAPATTA FOLONI, solteira; ADRIANA COSTA ZAPATA, solteira; ANDRÉ LUIS COSTA ZAPATA, solteiro; AGNALDO JOSÉ COSTA ZAPATA, solteiro; JOSÉ ZAPATA NETO, solteiro; MARZA ZAPATA DE LIMA e seu marido EDSON APARECIDO DE LIMA; TOMÁS ZAPATA e sua mulher MÔNICA MARTINELLI ZAPATA; LIZETE ZAPATA GOMES e seu marido RODOLFO GOMES; LIRSO ZAPATA BARIZAN e sua mulher GLÁUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARIZAN; LUSIA ZAPATA BARIZAN SAHÃO, que também assina Luzia Zapata Barisan Sahão e seu marido JOSÉ CARLOS CURY SAHÃO; LUCIANO ZAPATA BARIZAN e sua mulher ANA CLÁUDIA CIRINO BARIZAN, e a Sra. MANSUETA ZAPATA BARIZAN, viúva, já qualificados, - venderam as partes que possuíam no imóvel a princípio descrito, ou sejam, seis sétimas (6/7) partes, - à Sra. ZELINDA ZAPATTA CARROZZI, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, na rua "13 de Maio", nº 960, já qualificada, preço de R\$ 12.071,43 (doze mil, setenta e um reais e quarenta e três centavos), sendo que a parte ideal da primeira transmitente, foi vendida pelo preço de R\$ 4.071,43, e última transmitente vendeu somente o usufruto que possuía, razão pela qual, o registro três (3), desta matrícula, ficou cancelado, e em virtude deste e do registro um (1), a Sra. Zelinda Zapatta Carrozzi tornou-se única proprietária do terreno a princípio descrito. Consta da escritura, a transcrição de um Alvará Judicial passado em 3 de Setembro do corrente ano, pelo Cartório do 2º Ofício Cível local, nos autos 363/2002, assinado pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dra. Rossana Teresa Curioni, autorizando a interdita Izaura Zapata Carrozzi, a alienar a parte ideal que possuía no imóvel. Os transmitentes deixaram de apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS, de acordo com a Ordem de Serviço 207, de 08-04-1.999, e pela mesma escritura, foram transmitidas partes ideais dos imóveis das matrículas números 762 e 26.471 do livro 2 de Registro Geral. = Ibitinga, 03 de Outubro (10) do ano de 2.002. - O Escrevente Autorizado, *Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa).- (Prot. 84.417).

R. 6 - 26.472. Conforme Formal de Partilha passado pelo 2º Tabelionato local, em dezoito (18) de Agosto do corrente ano, e que foi extraído dos autos de inventário nº 1002114
CONTINUA NO VERSO

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Oficial Substituto

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

do Brasil em um só lugar

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

26.472

FICHA

02

VERSO

07.2016.8.26.0236, dos bens deixados pela Sra. ZELINDA ZAPATTA CARROZZI, falecida em 21 de Maio de 2.016 (Registro nº 10.691, fls. 344 do livro C-27 do Oficial de Registro Civil desta cidade), sem deixar descendentes ou ascendentes, e cuja partilha foi homologada por sentença de 08 de Agosto do corrente ano, que transitou em julgado, o imóvel objeto desta matrícula foi estimado em R\$ 20.214,29 (vinte mil, duzentos e catorze reais e vinte e nove centavos), e partilhado da seguinte forma: cada um dos herdeiros **LIRSO ZAPATA BARIZAN**, engenheiro mecânico, aposentado, RG. SP. 7.885.109-9, CIC 056.415.908-51, casado com a Sra. **GLAUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARIZAN**, assistente social aposentada, RG.SP nº 12.911.088-7, CIC 038.957.658-13, casados no regime da comunhão universal de bens, com a escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 9.670; **LUSIA ZAPATA BARIZAN SAHÃO**, professora, RG. SP. 15.247.090-6, CIC 088.792.838-20, casada com o Sr. José Carlos Cury Sahão, engenheiro agrônomo, RG. PR. 1.871.853, CIC 485.420.679-91, casados no regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, - parte ideal correspondente a 6,667% do imóvel; e ao herdeiro **LUCIANO ZAPATA BARIZAN**, engenheiro mecânico, RG. SP. 23.257.250-1, CIC 260.241.858-71, casado com a Sra. Ana Claudia Cirino Barizan, professora, RG. SP. 29.367.841-8, CIC 299.772.878-99, casados no regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados em Lençóis Paulistas, - parte ideal correspondente a 6,6666% do imóvel, como parte do pagamento de suas legítimas, na qualidade de filhos da Sra. Mansueta Zapata Barizan, falecida em 03 de Janeiro de 2.017, e que era irmã da inventariada; a cada uma das herdeiras **VANESSA ZAPATTA FOLONI ARTHUS**, professora, RG. SP. 23.257.235-5, CIC 259.365.538-09, casada com o Sr. Antonio Marcos Arthus, mecânico, RG. SP. 25.832.302-4, CIC 247.465.818-19, casados no regime da comunhão parcial de bens; e **KARINA ZAPATTA SITTNER**, professora, RG. SP. 30.326.374-X, CIC 284.740.918-10, casada com o Sr. **WALTER VICENTE SITTNER**, autônomo, RG. SP. 4.788.112, CIC 056.415.818-60, casados no regime da comunhão universal de bens, conforme r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Bauru/SP, Dr. José Luis Pereira de Andrade, datada de 06/07/2012, que transitou em julgado em 27/08/2012, averbada no registro número 5.720, fls. 61, do livro B-29, do Oficial de Registro Civil local, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, - parte ideal correspondente a 10,00% do imóvel, como parte do pagamento de suas legítimas, na qualidade de filhas da Sra. Ernestina Zapata FOLONI, falecida em 28 de Fevereiro de 1.980, e que era irmã da inventariada; à herdeira **ADRIANA COSTA ZAPATA**, brasileira, solteira, advogada, RG. SP. 16.981.564, CIC 144.466.448-40, residente e domiciliada nesta cidade, - parte ideal correspondente a 6,666% do imóvel; e a cada um dos herdeiros **ANDRÉ LUIS COSTA ZAPATA**, cirurgião-dentista, RG. SP. 13.500.217, CIC 081.325.038-21, casado com a Sra. Iza Flávia Pedrosa Zapata, enfermeira, RG. SP. 21.170.686-3, CIC 247.907.928-70, casados no regime da comunhão parcial de bens; e **AGNALDO JOSÉ COSTA ZAPATA**, solteiro, maior, agropecuarista, RG. SP. 21.172.056, CIC 156.124.868-12, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, - parte ideal correspondente a 6,667% do imóvel, como parte do pagamento de suas legítimas, na qualidade de filhos do Sr. Adriano Zapata Carroci, falecido em 07 de Fevereiro de 1.987, e que era irmão da inventariada; a cada um dos herdeiros **MARZA ZAPATA**, professora, separada judicialmente, RG. SP. 6.139.989, CIC

CONTINUA NA FICHA 03

ONR
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA

26.472

FICHA

03

FICHA
03

MATRÍCULA
26.472

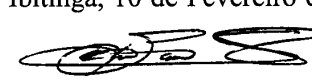
Autenticação:

Darcy Marques Salles
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 26.472. CONTINUAÇÃO DA FICHA DOIS VERSO

862.061.338-34; **TOMÁS ZAPATA**, empresário, RG. SP. 11.209.229-9, CIC 056.438.758-45, casado com a Sra. Mônica Martinelli Zapata, cirurgiã dentista aposentada, RG. SP. 9.289.380-6, CIC 066.909.908-26, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; e **LIZETE ZAPATA**, professora, separada judicialmente, RG. SP. 7.920.474-0, CIC 059.043.028-94, residente e domiciliada em Ribeirão Preto, todos brasileiros, - parte ideal correspondente a 5,00% do imóvel, como parte do pagamento de suas legítimas, na qualidade de filhos do Sr. Abílio Zapata, falecido em 16 de Julho de 1.996, e que era irmão da inventariada; ao herdeiro **PATRICK ALLAN JOSÉ ZAPATA**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, RG. SP. 42.218.253-9, CIC 351.436.898-80, residente e domiciliado nesta cidade, - parte ideal correspondente a 5,00% do imóvel, como parte do pagamento de sua legítima, na qualidade de filho do Sr. José Zapata Neto, falecido em 26 de Março de 2.017, que era filho do Sr. Abílio Zapata, irmão da inventariada, falecido em 16 de Julho de 1.996; à herdeira **GLAUCIA ZAPATA FREIRE**, brasileira, solteira, advogada, RG. SP. 14.197.881-8, CIC 107.686.988-20, residente e domiciliada em São Caetano do Sul, parte ideal correspondente a 6,666% do imóvel; e a cada uma das herdeiras **SILVIA HELENA ZAPATA FREIRE**, solteira, microempresária, RG. SP. 14.197.802-8, CIC 101.785.238-36; e **CLAUDIA FREIRE CREMONEZI**, separada judicialmente, advogada, RG. SP. 21.273.262-6, CIC 166.813.658-92, brasileiras, residentes e domiciliadas em São Caetano do Sul, - parte ideal correspondente a 6,667% do imóvel, como parte do pagamento de suas legítimas, na qualidade de filhas da Sra. Mercedes Sapata Freire, falecida em 05 de Maio de 2.016, e que era irmã da inventariada. Foram ainda relacionados nos autos de inventário, os imóveis constantes das Matrículas 15.448, 27.607, 742, e 917 do livro 2 de Registro Geral, e da transcrição nº 19.235 do livro 3-BF de Transcrição das Transmissões. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal, com o valor venal de R\$ 9.279,50, neste ano, sob nº 0002.0083.0031-33, como lote 04, quadra 12, Ibitinga, 04 de Setembro do ano de dois mil e dezessete (2.017). O Escrevente Autorizado  (Milton Cesar da Silva Colombo). Protocolo nº 158.001.

Av. 7 - 26.472. Conforme petição de trinta e um (31) de Janeiro do corrente ano, apresentada com certidão de casamento de 16 de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024), foi decretado o divórcio do casal de Antonio Marcos Arthus, nos autos 0002436-63-2024.8.26-0236 do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja Vanessa Zapatta Foloni, conforme a averbação feita em 16 de Outubro de 2.024, no registro 4.977, fls. 110 do livro B-25 do Oficial de Registro Civil desta cidade, e a parte de 10% do imóvel desta matrícula ficou pertencendo exclusivamente à senhora **VANESSA ZAPATTA FOLONI**, já qualificada, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Carlos Camargo Abib, 209, em virtude de ter sido havida por herança, conforme consta da Carta de Sentença datada de onze (11) de Outubro do ano de 2.024, protocolada sob nº 201.909, em 30 de Janeiro do corrente ano. Ibitinga, 10 de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (2.025). O Escrevente Autorizado,  (Anselmo Gilberto Mansano). - Prot. 202.072.

Selo Digital nº 1209233310000000212054250